



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.432, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº064/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA CYRO ARBEX.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Cyro Arbex, a Praça situada entre as ruas Raimunda Marques Guimarães e Juventino Dias Filho, localizada entre as quadras 26 e 28, entre o Bairro Jardim Glória e o Condomínio dos Flamboyants.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal